

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9181 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL № 93/2019

Processo nº 23087.009833/2019-47

ÍNDICE

- 1. DAS VAGAS
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 3. DOS REQUISITOS
- 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 5. DO RESULTADO
- 6. DO RECURSO
- 7. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para Remanejamento Interno entre Turnos a serem preenchidas no 2º semestre letivo de 2019, para os cursos discriminados abaixo, e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

1 DAS VAGAS

QUADRO I – Vagas ofertadas por Cursos de Graduação da UNIFAL-MG:

Curso	Campus	Turno	Total
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	06
		Noturno	07
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	07
		Noturno	09

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 27 de junho de 2019 a 22 de julho de 2019.

- 2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:
 - 2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php

- 2.2.2 Preencher a inscrição;
- **2.3** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- **2.4** O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso e turno para o qual pretende concorrer neste processo, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.
- **2.5** O candidato à modalidade deste Edital deverá anexar o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), devidamente quitado pelo Banco do Brasil, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), durante sua inscrição. As instruções para emissão e pagamento do GRU estão disponíveis em: http://www.unifal-mg.edu.br/drgca/GRU;
- **2.6** O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro do **item 1 e observado o item 3** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.
- **2.7** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 2.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- **2.9** A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.
- **2.10** A lista dos inscritos será divulgada em **23 de julho de 2019** no endereço http://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/.
- **2.11** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda ao **Remanejamento Interno entre Turnos**, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.
 - **2.11.1** A isenção deverá ser solicitada no link http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioisencaotaxa.php referente ao edital para o qual está concorrendo às vagas, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, além dos demais dados cadastrais a serem solicitados no formulário de solicitação.
 - 2.11.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição até 15 de julho de 2019.
 - **2.11.3** Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.
 - **2.11.4** O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
 - **2.11.5** A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
 - **2.11.6** O resultado da solicitação da isenção será divulgado **a partir do dia 18 de julho de 2019** no endereço

https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/.

2.11.7 Tendo seu pedido deferido, o candidato deverá fazer a sua inscrição acessando o link http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php

- 2.11.8 Tendo seu pedido indeferido, o candidato ao Remanejamento Interno entre Turnos deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo, conforme os itens 2.1 e 2.5.
- **2.11.9** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 2.11.10 O candidato ao Remanejamento Interno entre Turnos que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.
- 2.11.11 O candidato ao Remanejamento Interno entre Turnos que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com exceção daquele para o qual foi concedida a isenção, terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Poderá concorrer a uma vaga no Remanejamento Interno entre Turnos, o candidato matriculado no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia ou no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia para o mesmo curso em que está matriculado.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os candidatos poderão ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para rematrícula.
- 4.2 Nos casos em que o número de candidatos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção será feita por meio da ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico - CDA.
- 4.3 Em caso de empate de coeficientes, será considerada a classificação do discente no processo seletivo de ingresso (Concurso Vestibular ou Sistema de Seleção Unificada – SiSU/ENEM).

5 DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 06 de agosto de 2019, pelo endereço http://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/.
- **5.2** Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

- **6.1** Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.
- **6.2** O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).
- **6.3** Localização e horários do Setor de Protocolo da UNIFAL-MG:
 - Sede Alfenas Prédio O Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
 - Campus Poços de Caldas Sala K 205, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
 - Campus Varginha Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula na 2ª fase de renovação de matrícula, por meio do Sistema Acadêmico, nos dias 10 e 11 de Agosto de 2019, conforme período estabelecido no Calendário Acadêmico.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 8.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 8.3 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia 11 de setembro de 2019, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.
- 8.4 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos - DIPS da UNIFAL-MG.
- **8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Diego Duarte Ribeiro Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, em 26/06/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-no.nd/ mg.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0146942** e o código CRC **66D1ED1A**.

Referência: Processo nº 23087.009833/2019-47 SEI nº 0146942